



## **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2026, reuniu-se de maneira híbrida, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) para a realização de sua 4ª reunião ordinária, estando presentes no local os Conselheiros: Ana Paula Riedel Pires, Ana Paula Rocha de Azevedo, Fabio Miguel Claudino Pereira e Fernanda Igerski e Maria Rita J. Das Chagas. Participaram on-line: Graziela Maria Persegona. Tendo como pauta: Aprovação da ata; correspondências; Visitas; e Outros assuntos.

O Presidente Fabio Miguel Claudino Pereira, inicia a reunião cumprimentando a todos os Conselheiros, na sequência, seguindo a pauta, o Presidente Fábio pergunta se todos receberam e leram a ata, e se é necessário fazer a leitura. Os conselhos afirma que receberam e que não é necessário realizar a leitura da ata. O Presidente pergunta se todos aprovam a ata. Os conselheiros aprovam a ata da 3ª reunião ordinária. Dando seguimento as correspondências o Presidente Fábio faz a leitura de um e-mail da nutricionista Silvia, o qual o CAE recebeu em cópia, o e-mail orienta e esclarece sobre o servimento das frutas aos estudantes de acordo com a legislação, colocando que o Ensino Integral (ETI): Recebe frutas diariamente (conforme a Resolução FNDE nº 04/2026). Em alguns dias, a oferta chega a 2x/dia, superando a exigência legal e o Ensino Regular: Recebe frutas 4x por semana (exceto às quartas-feiras, devido ao cardápio de pão recheado com bebida). O planejamento para novas licitações prevê aumentar a oferta de frutas além do mínimo exigido pelo MEC/FNDE. A recomendação do TCE é que a fruta seja servida logo na entrada dos alunos (manhã/tarde), para evitar que estudantes que vêm de casa sem comer — ou que passam muito tempo no transporte escolar — sofram com dores de cabeça e prejuízos no aprendizado. A prática é uma recomendação do TCE, não uma exigência. A escola tem autonomia para decidir se essa logística é produtiva para sua realidade. Considerando a vulnerabilidade social da comunidade do Leci Caldeira, a adoção dessa recomendação é vista como potencialmente benéfica para os alunos. Na sequência da pauta a Conselheira Ana Paula comenta sobre o relatório de visitas, foram visitadas duas escolas e dois CMEIS, sendo: Escola Municipal Professora Ezaltina de Camargo Meiga; CMEI Bem-te-vi Crescer; Escola Municipal Eugênia da Cruz Santos Talamini; e CMEI João de Barro Preto. No geral nenhuma unidade com grandes problemas, somente falhas pontuais que foram orientados. Seguindo para a pauta de outros assuntos a Conselheira ana Paula Rocha pergunta se foi encaminhado ofício sobre a Escola Floresvaldo. A Secretária Néia coloca que foi chamado as nutricionistas para participar da reunião mas elas não puderam vim devido à um Congresso de Nutrição que estão participando. A Conselheira Ana Paula Riedel coloca que perguntou para a nutricionista Silvia e a mesma colocou que foi uma falha da equipe do local, as atendentes não pesaram a alimentação no momento da chegada e na hora de servir faltou a carne para várias crianças então muitas delas acabaram comendo só o pão, segundo a Silvia foi realizado todos os procedimentos, então acredita que haverá o desconto no pagamento da

empresa. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Eu, Valdinéia Santos de Lima, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de aprovada será assinada pelo Presidente.

